



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.571 DE 21/07/2010

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno (Autarquia Federal), inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel FORD FIESTA FLEX, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BFZF55A3B8073880, Placa MHM 4186, Renavam 214459748.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de julho de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/07/2010.


DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino